

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021-PMP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Milton Anselmo Cruz Sá, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 331.626.033-15, Rg nº. 023787652003-7, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 041/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 5.851/2021, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento sob demanda de material esportivo, de interesse da Administração Pública do município de Pinheiro-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 041/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo do processo nº 5.851/2021.

Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na **cláusula quarta** deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Pinheiro promover as contratações de acordo com suas necessidades.

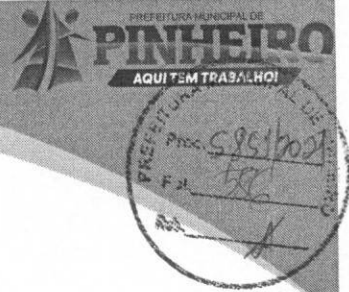
Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, **inciso III, da Lei nº 8.666/93**.

Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: R. B. S. FERREIRA EIRELI – ME

CNPJ: 40.300.601/0001-34

Endereço completo: RUA DA BUBALINA Nº 69, FOMENTO; PINHEIRO - MA; CEP: 65.200-000;

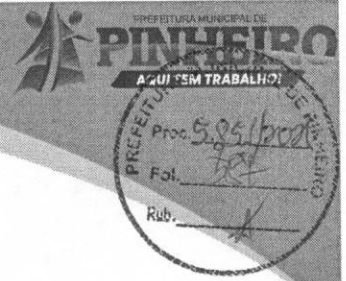
Nome do representante legal: RAYLSON BRUCCE SODRÉ FERREIRA

Cédula de Identidade/órgão emissor: 037255532009-6 SSP/MA

CPF: 033.408.623-03

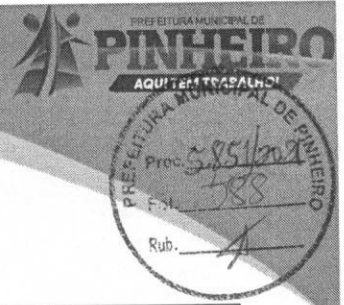
Cargo/Função: Empresário/Proprietário

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Bambolê esportivo confeccionado em material plástico/polietileno de alta densidade com diâmetro 65cm, com tubo super resistente de no mínimo 16mm, e parede de 1,2mm. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	AX ESPORTES	150	UNIDADE	R\$ 4,28	R\$ 642,00
2	Bola de Beach soccer, costurada, confeccionada em PU, câmara de butil, com costura ou sem costura, miolo slip system, 08 gomos, peso de 420 a 450g, circunferência de 68 a 70cm de diâmetro. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	TOPPER	60	UNIDADE	R\$ 71,80	R\$ 4.308,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

3	Bola de futebol de campo oficial, categoria adulta, confeccionada em PVC, câmara de butil, com costura ou sem costura, 32 gomos, peso de 410 a 450g, circunferência de 68 a 70cm de diâmetro, com válvula removível, aprovada pela FIFA e/ou CBF. COTA PRINCIPAL	TOPPER	750	UNIDADE	R\$ 66,80	R\$ 50.100,00
4	Bola de futebol de campo oficial, categoria adulta, confeccionada em PVC, câmara de butil, com costura ou sem costura, 32 gomos, peso de 410 a 450g, circunferência de 68 a 70cm de diâmetro, com válvula removível, aprovada pela FIFA e/ou CBF. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO ME/EPP/COOP	TOPPER	250	UNIDADE	R\$ 66,80	R\$ 16.700,00
6	Bola de Futsal Oficial MAX500, sistema termo soldada, confeccionada em PU, com câmara de butil, miolo slip system removível e lubrificada, com circunferência 61 a 64cm, peso de 410 a 440gm, 0% de absorção d'água, 32 gomos, mod. Aprovado pela FIFA. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	TOPPER	120	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
7	Bola de handebol oficial, categoria feminino, tipo H2L, confeccionada em PVC, miolo Slip, com costura, 32 gomos, peso de 325 a 400g, circunferência de 54 a 56cm de diâmetro, com válvula removível, aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol - CBHB. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	PENALTY H2L	60	UNIDADE	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00
8	Bola de voleibol, conforme mod. MG5500, costurada, confeccionada em PU, pros 06, 18 gomos, matrizada, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, circunferência de 65-67, peso 260-280gm. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	PENALTY MG5500	80	UNIDADE	R\$ 63,00	R\$ 5.040,00
9	Bolas de basquetebol, matrizada, confeccionada em borracha, câmara de butil, com costura ou sem costura, 32 gomos, peso de 600 a 650g, circunferência de 75 a 78cm de diâmetro, com válvula removível. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	PENALTY PLAYOFF	40	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
10	Bolas de Fitball Pilates suíça com bomba até 250kg 65cm. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	WESTERN FIT	100	UNIDADE	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
12	Calção em poliéster, com cores e tamanhos variados. COTA PRINCIPAL	NATA	2888	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 51.984,00
13	Calção em poliéster, com cores e tamanhos variados. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP	NATA	962	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 17.316,00



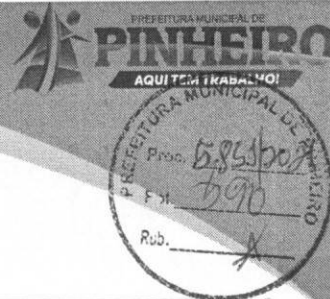
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

14	Camisetas em algodão, uso esportivo, cores e tamanhos variados com logo da prefeitura. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	NATA	1000	UNIDADE	R\$ 26,90	R\$ 26.900,00
15	Caneleira de 1 kg confeccionada em bidim, enchimento em espuma, fechamento com 2 velcros, costura reforçada com linha em nylon e acabamento com fita de polipropileno. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	FUTEBOL ESPORTES	50	PARES	R\$ 40,50	R\$ 2.025,00
16	Colchonetes para atividades físicas, em capa cicap, cor azul royal, dimensão de 95cm x 44cm x 3cm. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	COLCHÕES ORTHOVIDA	120	UNIDADE	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
17	Cones Grande, 50 cm de altura, confeccionado em PVC, nas cores laranja e branco. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	PLASTCOR	60	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
19	Corda Elástica 100% látex cores diversas, 3 metros de comprimento. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	GS	80	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 2.320,00
20	Equipagem completa (20 calções, 20 meião e 20 camisas), material em malha com pintura em transfer. COTA PRINCIPAL	METTA	98	KIT	R\$ 599,00	R\$ 58.702,00
21	Equipagem completa (20 calções, 20 meião e 20 camisas), material em malha com pintura em transfer. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP	METTA	32	KIT	R\$ 599,00	R\$ 19.168,00
22	Fita de borracha estilo Theraband. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	GARNECK FITA	20	PARES	R\$ 25,00	R\$ 500,00
23	Manoplas de mão para ginástica (hand grip), cabo em plástico, intensidade forte, carga mínima de 5kg e máximo de 15kg. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	KETTLEBEL	20	PARES	R\$ 29,90	R\$ 598,00
24	Manoplas para antebraço 44% poliéster, 24% algodão, 32% elastodieno, 39 cm de comprimento, circunferência de punho 17 a 18cm, de bíceps 23 a 24. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	KETTLEBEL	20	PARES	R\$ 44,00	R\$ 880,00
25	Medalhas personalizadas em metal com resina dourada, prateada e bronzada, diâmetro de 05cm, com fita e com logomarca da Prefeitura. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	ZTEZ TROFÉU E MEDALHAS	1500	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
26	Chuteiras em couro, costuradas à mão tamanhos diversos. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	UMBRO	300	PARES	R\$ 66,00	R\$ 19.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

27	Meiões em poliéster com tamanho e cores variadas. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	PENALTY MATIS	3850	PARES	R\$ 17,00	R\$ 65.450,00
28	Munhequeiras, confeccionada em borracha de cloropreno revestida em tecido 100% poliamida. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	ACE	40	PARES	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
30	Plataforma de Step confeccionada em 100% E.V.A. com 60cmx 30cmx6cm. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	MB FIT	50	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
32	Raquete para Badminton em alumínio com capa de proteção para facilitar o transporte, peso 120gm, dimensões de 67cm x 20cm x 1cm. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	VOLLO	15	PARES	R\$ 82,00	R\$ 1.230,00
33	Rede para Futebol de Campo Fio 02 de nylon de alta resistência, malha de 7,0cm, tamanho 0,45cm de diâmetro e 0,50 de comprimento. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	SR REDES	50	PARES	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
34	Rede para Futebol Society, Fio 02 de nylon de alta resistência, malha de 15cm, tamanho 7,5 X 2,5m. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	SR REDES	20	PARES	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
35	Rede para traves de Beach Soccer, Fio 02 de nylon de alta resistência, malha de 15cm, tamanho 7,5 X 2,5m. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	SR REDES	20	PARES	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
36	Saco para transportar e armazenar bolas, fio 04, em nylon plastificado, cores variadas e capacidade mínima de 12 bolas. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	KANXA	25	UNIDADE	R\$ 92,50	R\$ 2.312,50
37	Troféu em metal, modelo honra ao mérito, com base azul, medindo 36 cm com logo personalizadas. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	ZTEZ TROFÉU E MEDALHAS	20	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
40	Troféu em metal, modelo taças, com base azul, medindo 65 cm com logo personalizadas. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	ZTEZ TROFÉU E MEDALHAS	15	UNIDADE	R\$ 158,00	R\$ 2.370,00
41	Troféu em metal, modelo taças, com base azul, medindo 68 cm com logo personalizadas. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	ZTEZ TROFÉU E MEDALHAS	15	UNIDADE	R\$ 198,00	R\$ 2.970,00
42	Troféu em metal, modelo taças, com base azul, medindo 78 cm com logo personalizadas. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	ZTEZ TROFÉU E MEDALHAS	15	UNIDADE	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

43	Troféus em metal, estilo estatueta, para artilheiros, goleiros e destaques, com base azul, medindo 30cm com logo da prefeitura. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	ZTEZ TROFÉU E MEDALHAS	20	UNIDADE	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
44	Trofeu em acrílico personalizados, com 70 cm. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	ZTEZ TROFÉU E MEDALHAS	50	UNIDADE	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
45	Rede de Futsal fio 02, medindo 2,20 x 4,20, 67% de polietileno, 33% polipropileno. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	SR REDES	30	UNIDADE	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
TOTAL						R\$ 422.420,50

Razão Social: F. C. C. ABREU EIRELI

CNPJ: 10.256.071/0001-03

Endereço completo: Av. Getúlio Vargas, nº 865, Centro, Pinheiro-MA; CEP: 65.200-000;

Nome do representante legal: FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ABREU

Cédula de Identidade/órgão emissor: 0491560520135 SSP/MA

CPF: 128.927.693-53

Cargo/Função: Empresário

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
18	Cones Pequeno, 23 cm de altura, confeccionado em PVC, nas cores laranja e branco. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	PANGUÉ	400	UNIDADE	R\$ 9,99	R\$ 3.996,00
29	Peteca para Badminton confeccionada em nylon com base em curtaça. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	PANGUÉ	20	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 580,00
39	Troféu em metal, modelo honra ao mérito, com base azul, medindo 46 cm com logo personalizadas. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	JEBS	20	UNIDADE	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
46	Bola de vôlei de praia, costurada, confeccionada em PU, pros 06, 18 gomos, matrizada, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, circunferência de 65-67, peso 260-280gm. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	PANGUÉ	60	UNIDADE	R\$ 75,50	R\$ 4.530,00
48	Caneleira de 1/2 kg confeccionada em bidim, enchimento em espuma, fechamento com 2 velcros, costura reforçada com linha em nylon e acabamento com fita de polipropileno. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	PANGUÉ	50	PARES	R\$ 43,50	R\$ 2.175,00
TOTAL						R\$ 12.621,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

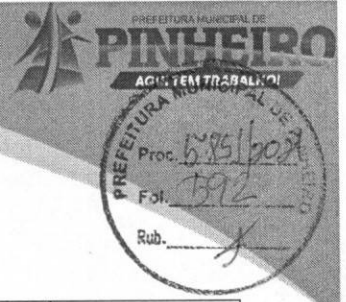
Razão Social: OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 39.919.992/0001-90
Endereço completo: Rua do Mearim, nº 40, Ilhinha, São Luís-MA. CEP: 65.076-653;
Nome do representante legal: ADSON MANOEL SILVA OLIVEIRA
Cédula de Identidade/órgão emissor: 000100597798-1 SSP/MA
CPF: 646.695.723-34
Cargo/Função: SÓCIO-ADMINISTRADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
5	Bola de Futsal Oficial com Guizo interno, costurada a mão, 32 gomos, confeccionada em PU, com câmara de butil, miolo Slip system removível e lubrificada, com circunferência 61 a 64cm, peso de 410 a 440gm, 0% de absorção d'água, mod. Aprovado pela FIFA. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	PENALTY	12	UNIDADE	R\$ 64,80	R\$ 777,60
11	Bomba esportiva para inflar bolas, mod. Dupla ação, confeccionada em material polietileno rígido, transparente em formato cilíndrico com 30mm de diâmetro, e na ponta rosca metálica interna, com adaptador tipo mangueira, medindo 167mm de comprimento, com 2 agulhas metálicas com rosca. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	PENALTY	50	UNIDADE	R\$ 14,80	R\$ 740,00
31	Prato demarcatório, cor laranja ou azul, para treinamentos. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	PLASTCOR	150	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 720,00
38	Troféu em metal, modelo honra ao mérito, com base azul, medindo 40 cm com logo personalizadas. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	BRONX	20	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 980,00
50	Rede de vôlei, fio 02, em nylon, 04 lonas de algodão, medindo 1,00 x 9,00m, com 2 faixas e com antena. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	GISMAR	20	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
TOTAL						R\$ 5.017,60

Razão Social: L P S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 31.922.392/0001-70
Endereço completo: Rua Diogo dos Reis, nº 849, Matriz, Pinheiro-MA; CEP: 65.200-000;
Nome do representante legal: LUIS PEDRO SOARES CARVALHO
Cédula de Identidade/órgão emissor: 000115453699-5 SSP/MA
CPF: 957.197.683-00
Cargo/Função: PROPRIETÁRIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	P. TOTAL
47	Bastões de ginástica Academia 100x03cm 1/2kg. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	ACTE	100	UNIDADE	R\$ 27,10	R\$ 2.710,00
49	Tapete Tatame Eva 50x50x2cm 20mm, diversas cores, com encaixe. ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP	BIATEX	112	UNIDADE	R\$ 68,00	R\$ 7.616,00
	TOTAL					R\$ 10.326,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

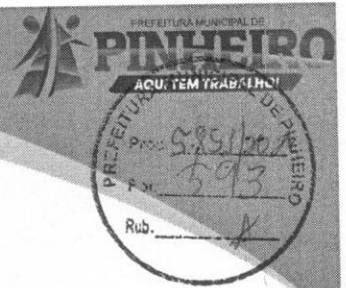
Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este fornecimento/serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições/execuções ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, o máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

a pedido do fornecedor.

Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor;

Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

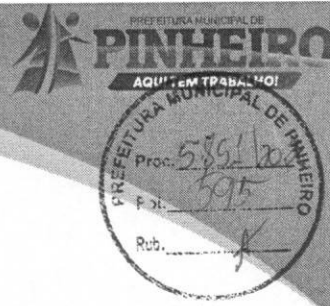
Cláusula Décima: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Décima Primeira: Da Publicidade

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 041/2021-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pinheiro (MA), 05 de outubro de 2021.

Milton Anselmo Cruz Sá
Sec. Municipal de Administração
Planejamento e Finanças
Portaria: 002/2021

Milton Anselmo Cruz Sá

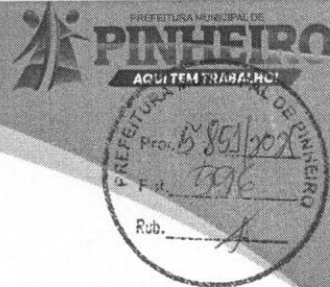
Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 002/2021
De 04.01.2021 publicado no átrio da Prefeitura Municipal
De Pinheiro/MA

RAYLSON BRUCCE SODRÉ FERREIRA
R. B. S. FERREIRA EIRELI - ME
RAYLSON BRUCCE SODRÉ FERREIRA
Fornecedor

F. C. C. ABREU EIRELI
FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ABREU
Fornecedor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADSON MANOEL SILVA OLIVEIRA
Fornecedor

L P S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
LUIS PEDRO SOARES CARVALHO
Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINHEIRO
AQUI TEM TRABALHO!